



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL - MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

COLEGIADO DA PRÓ-DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ATA DA 57ª REUNIÃO

Data: 2/9/2005

Horário: 9 horas

Pauta:

- 1) Sugestão de alterações nas Normas Acadêmicas: Artigos 13, 14 e 15 do Sistema de Avaliação Discente; Aprovação da alteração do artigo 3º do Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Biológicas; Monitoria - Artigo 13 - Alteração - O certificado de monitoria será expedido pela PRODIRGRAD, mediante relatório encaminhado pelo professor responsável pela disciplina; Transferência Externa – Artigo 4º, Parágrafo 2º, constar: Decorrido o prazo de 15 dias do término do processo seletivo, os candidatos não classificados deverão retirar a documentação no DRGCA, após o que serão incinerados; excluir o Inciso III do Art. 7º;
- 2) Solicitação do acadêmico Edécio Rodrigues de Freitas para realizar estágio curricular de conclusão de curso (Processo Nº 23087.001355/2005-21);
- 3) Apreciação dos programas de ensino (2005) do sistema modular do Curso de Odontologia;
- 4) Apreciação dos programas de ensino para o Programa de Mobilidade Acadêmica do Curso de Ciências Biológicas – 1º semestre de 2006;
- 5) Comunicados da Pró-Reitoria de Graduação.

Decisões:

Iniciando a reunião, os professores Dr. Geraldo Alves da Silva e Héber Sebastião de Carvalho, solicitaram explicação a Pró-Reitora de Graduação a respeito da decisão do CEPE, concedendo o direito ao aluno de realizar duas provas especiais por disciplina. Propõem ainda, que encaminhe um documento ao CEPE de indignação perante esta decisão, o que foi aceito pelos demais membros do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação. A Pró-Reitora expõe sobre tal decisão e propõe alterações nas normas no que se refere ao Sistema de Avaliação Discente. 1) Os membros do colegiado emitiram

biaculshub
Quintus

af

Juana Moon

Stefano

[Assinatura]

Edécio
Geraldo

[Assinatura]
Gregasselli

[Assinatura]
Wiene

parecer favorável às propostas de alterações nas normas acadêmicas no que se refere a:

a) Sistema de Avaliação Discente, Artigos 13, 14 e 15, onde consta: Art. 13 - O aluno que por qualquer motivo faltar às atividades escolares em dia que houver provas teóricas escritas terá direito à prova especial. Parágrafo Único - O aluno terá direito apenas a uma prova especial por disciplina. Art. 14 - A prova especial será realizada uma vez em cada semestre, após o encerramento das aulas, abrangendo todo o conteúdo estudado. Art. 15 - O aluno que deixar de comparecer à prova final regular terá direito à prova especial a ser realizada em data marcada pelo professor. Deverá constar: Art. 13 - O aluno que por qualquer motivo faltar às atividades escolares em dia que houver provas teóricas escritas, regulares ou final, terá direito à prova especial. Art. 14 - O aluno terá direito apenas a uma prova especial por disciplina ou módulo. Art. 15 - A prova especial será realizada em datas estabelecidas em calendário escolar e deverá abranger todo o conteúdo estudado. Art. 16 - A inscrição para a prova especial deverá ser feita no DRGCA, até o primeiro dia útil após a data da prova a qual o aluno tenha perdido. Os demais artigos serão, renumerados. b) Artigo terceiro do Regulamento Específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Biológicas. Onde consta: O TCC da Biologia deverá ser desenvolvido nos dois últimos semestres letivos do Curso de Ciências Biológicas, passará constar: O TCC da Biologia deverá ser desenvolvido em conformidade com a dinâmica curricular vigente do curso. c) Monitoria Artigo 13 - onde consta: O certificado de monitoria será expedido pela Pró-Diretoria de Graduação, mediante solicitação do monitor, deverá constar: O certificado de monitoria será expedido pela PRODIRGRAD, mediante relatório encaminhado pelo professor responsável pela disciplina. d) Transferência Externa, Artigo 4º, Parágrafo 2º, onde consta: Após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do término do processo seletivo, os documentos dos candidatos que não lograram classificação serão incinerados, deverá constar: Dentro do prazo de 15 dias do término do processo seletivo, os candidatos não classificados deverão retirar a documentação no DRGCA, após o que serão incinerados; excluir o Inciso III do Art. 7º (assegurar o anonimato dos candidatos desde o início da prova até o término do processo seletivo). Essas alterações nas Normas Acadêmicas, no que se referem ao Sistema de Avaliação Discente e Transferência Externa, seguindo os trâmites legais serão encaminhadas ao Conselho, de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para aprovação. 2) Em relação à solicitação do acadêmico Edécio Rodrigues de Freitas para realizar estágio curricular de conclusão de curso, em período de férias, os

Joana Maria

Quilipe

Joana Maria

Joana Maria

Joana Maria

Joana Maria

Joana Maria

Joana Maria

membros do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação solicitaram análise e parecer do Colegiado do Curso de Enfermagem, após o que, será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação.

3) Em cumprimento ao disposto no Artigo 28, Inciso VIII do Regimento Geral da Efoa/Ceufe, os programas de ensino do sistema modular do Curso de Odontologia foram apreciados pelos membros do colegiado e serão arquivados por meio eletrônico na Pró-Reitoria de Graduação. 4) Foram também apreciados os programas de ensino das disciplinas com seus respectivos números de vagas, para o Programa de Mobilidade Acadêmica (1º semestre de 2006) do Curso de Ciências Biológicas e serão arquivados por meio eletrônico na Pró-Reitoria de Graduação. As citadas disciplinas são

as seguintes: Biologia Geral (1º per. Bach – 1 vaga); Fisiologia Vegetal (5º per. Bach. – 2 vagas); Biologia Reprodutiva e Sistemática das Plantas (2º per. Lic. – 2 vagas); Zoologia de Invertebrados I (2º per. Lic. – 1 vaga); Zoologia dos Vertebrados (4º per. Lic. – 1 vaga); Matemática (1º per. Bach. – 5 vagas); Microbiologia (3º per. Bach. – 1 vaga); Microbiologia Básica (6º per. Lic. – 1 vaga); Embriologia Básica (2º per. Lic. – 1 vaga).

5) A Pró-Reitora de Graduação comunicou aos membros que: - será publicada na home page da UNIFAL-MG, as disciplinas e seus respectivos números de vagas, para o primeiro semestre de 2006, atendendo ao Programa de Mobilidade Acadêmica, e, com isso todos os programas de ensino, deverão ser aprovados pelos colegiados dos cursos até o dia 9/9/2005; - em atendimento à Portaria nº 2.864 do Ministério da Educação, os dados dos cursos serão atualizados e disponibilizados na home page da UNIFAL-MG; - a data para matrícula dos alunos regulares e fora do prazo foram incluídas no calendário escolar 2006, dentro do período letivo. Nada mais a registrar, eu Damaris Figueiredo Batista, secretária da Pró-Reitoria de Graduação lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Presentes:

Profa. Silvana Maria Coelho Leite Fava
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Vinícius Xavier da Silva
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas

Profa. Dra. Lira Celeste Alves
Representante do Colegiado de Ciências Biológicas

Profa. Dr. Geraldo Alves da Silva
Coordenador do Curso de Farmácia

Prof. Hêber Sebastião de Carvalho
Representante do Colegiado do Curso de Farmácia

Hêber S. Carvalho

Profa. Dra. Elaine Manso Oliveira Franco de Carvalho
Coordenadora do Curso de Odontologia

Elaine Manso Oliveira Franco de Carvalho

Profa. Dra. Cristiane da Silva Marciano Grasselli
Coordenadora do Curso de Nutrição

Cristiane da Silva Marciano Grasselli

Profa. Valéria Cristina Ribeiro Vieira
Representante do Colegiado do Curso de Nutrição

Valéria C.R. Vieira

Profa. Dra. Márcia Paranho Veloso
Coordenadora do Curso de Química

Márcia Paranho Veloso

Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos
Representante do Colegiado do Curso de Química

Marcelo Henrique dos Santos

Profa. Clícia Valim Côrtes Gradim
Coordenadora do Curso de Enfermagem

Clícia Valim Côrtes Gradim

Damaris Figueiredo Batista
Secretária da Pró-Reitoria de Graduação

Damaris Figueiredo Batista